PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO

Nº 4082 de 04/10/86

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 133/86

Súmula:- Revoga as Leis Municipais nºs 071/83 de 23-11-83 e 074/83 de 07-12-83, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus teores, a Leis Municipais nºs. 071/83 de 23-11-83 e 074/83 de 07-12-83, que autorizaram a Doação de terreno para fins industriais à Firma MARCENARIA COLOMBO LTDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal